

Artigo 2.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º do Decreto n.º 5.411, de 30 de dezembro de 1974, na seguinte conformidade:

**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO**

ORÇÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS	Total	2.ª Quota
25 — SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS Administração Direta	44.101,20	44.101,20
25.01 — Secretaria dos Negócios Metropolitanos 3.0.0.0 — Despesas Correntes	44.101,20	44.101,20
12 — SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	44.101,20	44.101,20
12.01 — Secretaria de Economia e Planejamento 3.0.0.0 — Despesas Correntes	44.101,20	44.101,20
Reduz	44.101,20	44.101,20

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 22 de maio de 1975.  
PAULO EGYDIO MARTINS  
Fernando Guedes de Moraes, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda  
Jorge Wilhelm Secretário de Economia e Planejamento  
Publicado na Casa Civil, aos 22 de maio de 1975.  
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

**DECRETO N.º 6.201, DE 22 DE MAIO DE 1975**

Dá nova redação ao artigo 2.º do Decreto n.º 5.910, de 13 de março de 1975

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 2.º do Decreto n.º 5.910 de 13 de março de 1975:

Artigo 2.º — Os títulos dos servidores abrangidos por este decreto serão apostilados pelo Diretor do Departamento de Administração da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de maio de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS  
Francisco Henrique Fernando de Barros, Secretário dos Serviços e Obras Públicas  
Publicado na Casa Civil, aos 22 de maio de 1975.  
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

**DECRETO N.º 6.202, DE 22 DE MAIO DE 1975**

Declara de natureza urgente, a desapropriação de bens imóveis considerados de utilidade pública pelo Decreto n.º 748, de 15 de dezembro de 1972

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação de bens imóveis considerados de utilidade pública pelo Decreto n.º 748, de 15 de dezembro de 1972, caracterizados na planta cadastral individual n.º Des-210-CO 1, que constam pertencer a Wilson Moreira da Costa, necessários à construção da estrada SP.340, trecho: Campinas-Mogi Mirim, sub-trecho Campinas-Jaguariúna.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 22 de maio de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS  
Thomaz Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes  
Publicado na Casa Civil, aos 22 de maio de 1975.  
Maria Angélica Galiazzi, Diretora de Divisão de Atos do Governador

**DECRETO N.º 6.203, DE 22 DE MAIO DE 1975**

Declara de natureza urgente, a desapropriação de bens imóveis considerados de utilidade pública pelo Decreto n.º 4.460, de 11 de setembro de 1974

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação de bens imóveis considerados de utilidade pública pelo Decreto n.º 4.460 de 11 de setembro de 1974, caracterizados na planta cadastral individual n.º PAT-21.511, que constam pertencer a Partezani e Cia. Ltda., necessários à construção da estrada SP.310, trecho Limeira-Matão, sub-trecho Cordeirópolis-Rio Claro

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 22 de maio de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS  
Thomaz Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes  
Publicado na Casa Civil, aos 22 de maio de 1975.  
Maria Angélica Galiazzi, Diretora de Divisão de Atos do Governador

**DECRETO N.º 6.204, DE 22 DE MAIO DE 1975**

Declara de natureza urgente, a desapropriação de bens imóveis considerados de utilidade pública pelo Decreto n.º 5.553, de 24 de janeiro de 1975

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação de bens imóveis considerados de utilidade pública pelo Decreto n.º 5.553, de 24 de janeiro de 1975, caracterizados na planta cadastral individual n.º 452-PAT-DR.1, que constam pertencer a Alexandre Cazalato, necessários à construção da estrada SP.332, trecho Campinas-Pauhinha.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 22 de maio de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS  
Thomaz Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes  
Publicado na Casa Civil, aos 22 de maio de 1975.  
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

**DECRETO N.º 6.205, DE 22 DE MAIO DE 1975**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis necessários à construção do dispositivo de segurança na estrada de Sorocaba — Salto de Pirapora — Pilar do Sul (km. 118-1-967,80)

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública para serem desapropriados pelo DER — Departamento de Estradas de Rodagem, por via amigável ou judicial, os bens imóveis caracterizados na planta cadastral n.º TOP-24.542, necessários à construção do dispositivo de segurança na estrada SP.264, trecho: Sorocaba — Salto de Pirapora — Pilar do Sul — Km. 118 -1- 967,80, projeto aprovado em 27 de maio de 1974, às fls. 20 — verso dos autos 157.096/DER/1975.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta da verba 4.1.1.3 do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 22 de maio de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS  
Thomaz Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes  
Publicado na Casa Civil, aos 22 de maio de 1975.  
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

**DECRETO N.º 6.206, DE 22 DE MAIO DE 1975**

Dá nova redação a dispositivos do Decreto n.º 5.864, de 11 de março de 1975, que regulamentou a remoção de titulares de cargos do Quadro do Magistério

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O caput do artigo 1.º do Decreto n.º 5.864, de 11 de março de 1975, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1.º — A remoção de titulares de cargos de Professor I, Professor II, Professor III, Diretor de Escola, Orientador Educacional e Supervisor Pedagógico, será feita sempre para igual cargo por:

- I — mérito, mediante concurso de títulos;
- II — união de cônjuges;
- III — permuta.

Artigo 2.º — O § 2.º do artigo 2.º, passa a ter a seguinte redação: «§ 2.º — Ao se inscrever o candidato poderá indicar unidades de uma região administrativa na seguinte conformidade:

- 1 — Professor — até dez (10) unidades;
- 2 — Diretor de Escola — até três (3) unidades;
- 3 — Orientador Educacional — até três (3) unidades;
- 4 — Supervisor Pedagógico — até duas (2) unidades.»

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de maio de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS  
José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação  
Publicado na Casa Civil, aos 22 de maio de 1975.  
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

**DECRETO N.º 6.207, DE 22 DE MAIO DE 1975**

Autoriza a Polícia Militar do Estado a receber, por doação, viaturas da Prefeitura Municipal de Suzano

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Polícia Militar do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Suzano, 4 (quatro) viaturas, abaixo qualificadas, adquiridas sem reserva de domínio da Volkswagen do Brasil S.A.:

- 1 — veículo Volkswagen, sedan 1300, ano 1974, chassis BJ059191;
- 2 — veículo Volkswagen, sedan, 1300 ano 1974, chassis BJ059127;
- 3 — veículo Volkswagen, sedan, 1300 ano 1974, chassis BJ059315;
- 4 — veículo Volkswagen, sedan, 1300 ano 1974, chassis BJ059164.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de maio de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS  
Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública  
Publicado na Casa Civil, aos 22 de maio de 1975.  
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

**DECRETO N.º 6.208, DE 22 DE MAIO DE 1975**

Dispõe sobre a aplicação do R.T.I. à função que especifica e dá outras Providências

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer Favorável n.º 47-75, da C.P.R.T.I.,

Decreta:

Artigo 1.º — O Regime de tempo Integral (R.T.I.) a que se refere a Lei n.º 477, de 24 de dezembro de 1957, passa a aplicar-se à função de Veterinário, exercida em caráter temporário por Wilmar Dias da Silva — RG. .... 8.415.747, junto ao Instituto Butantan da Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados, da Secretaria da Saúde.

Artigo 2.º — O servidor referido no artigo anterior fica sujeito ao Regime de Tempo Integral, a título precário e em estágio de experimentação.

Artigo 3.º — O título de admissão do servidor abrangido por este Decreto será apostilado para declarar o novo regime de trabalho da função por ele exercida, que fica com a denominação acrescida da expressão Pesquisador Científico.

Artigo 4.º — As despesas com a execução deste Decreto correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 5.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 22 de maio de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS  
Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde  
Publicado na Casa Civil, aos 22 de maio de 1975.  
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

**DECRETO N.º 6.209, DE 22 DE MAIO DE 1975**

Dispõe sobre serviços prestados à Campanha Nacional de Vacinação contra a Meningite Meningocócica "CAMEM-SP"

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — São considerados relevantes os serviços prestados, ou que venham a ser prestados à Campanha Nacional de Vacinação contra a Meningite Meningocócica "CAMEM-SP", ainda em fase de desenvolvimento.

Artigo 2.º — O disposto no artigo anterior será registrado no assentamento individual dos servidores, mediante apresentação do certificado a que se refere o artigo 2.º do Decreto n.º 6.058, de 25 de abril de 1975.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 22 de maio de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS  
Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde  
Publicado na Casa Civil, aos 22 de maio de 1975.  
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador